

Dela Ware

PÁGINA 1

O Primeiro Estado

EU, HARRIET SMITH WINDSOR, SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESTADO DE DELAWARE, CERTIFICO QUE O ANEXO É UMA CÓPIA FIEL E CORRETA DO CERTIFICADO CONSTRUÍDO DA "CHARITIES AID FOUNDATION AMERICA", ARQUIVADO NESTE ESCRITÓRIO NO TERCEIRO DIA DE SETEMBRO, AD 2003, ÀS 11h30

UMA CÓPIA ARQUIVADA DESTE CERTIFICADO FOI ENVIADA AO REGISTRO DE AÇÕES DO NOVO CONDADO DE CASTLE.

AUTENTICAÇÃO: 2655296

DATA: 26/09/03

Estado de Delaware

Divisão de Corporações do Secretário de Estado entregue às 11h30 Mi 03/09/2003 ARQUIVADO 11h30 09/03 SRV 030569816 - 2296026 ARQUIVO

CERTIFICADO REAFIRMADO DE INCORPORAÇÃO DE CARIDADES E FUNDAÇÃO DA AMÉRICA

Charities Aid Foundation of America, uma sociedade anônima organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, certifica o seguinte

1. O nome desta corporação é Charities Aid Foundation of America. A data de apresentação do seu Certificado de Constituição original junto à Secretaria de Estado foi 29 de abril de 1992, sob o nome Charities Aid Foundation. A corporação adotou um Certificado de Constituição Reformulado e Alterado que foi arquivado na Secretaria de Estado em 6 de junho de 1994. O nome da corporação foi alterado para Charities Aid Foundation of America em conexão com a reformulação e alteração do Certificado de Constituição.

2. Este Certificado de Constituição Reformulado reafirma e altera o Certificado de Constituição da incorporação para permitir que o Sócio altere o Certificado de Constituição da corporação e seu estatuto social. *

3. O texto do Certificado de Constituição é lido conforme aqui estabelecido na íntegra:

ARTICLE 1 E

O nome da corporação filis é Charities Aid Foundation America.

ARTICLE 2 Ó

O nome da sede social desta sociedade no Estado de Delaware é Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, na cidade de Wilmington, condado de New Castle. O nome do seu agente registrado nesse endereço é The Corporation Trust Company.

ARTICLE 3 REE

A. O objetivo específico e principal desta corporação é envolver-se em atividades de caridade e educacionais dentro do significado da Seção 501(c)(3) do Código da Receita Federal de 1986, conforme alterado, ou das disposições correspondentes de qualquer futura receita interna dos Estados Unidos. lei (o "Código"), incluindo, mas não se limitando à promoção e facilitação de doações filantrópicas internacionais.

B. Esta corporação é organizada e operada exclusivamente para fins isentos, na acepção da Seção 501(c)(3) do Código. Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato Social, esta sociedade não deverá exercer quaisquer atividades que não sejam permitidas (1) por uma sociedade isenta de imposto de renda federal nos termos da Seção 501 (c) (3) de

LN01DOCS/70836.01 do Código, ou (2) por uma empresa, cujas contribuições são dedutíveis de acordo com as Seções 170(c)(2), 2055(a)(2), 2106(a)(2)(A)(ii) , 2522(a)(2) ou 2522(b)(2) do Código.

ARTIGO 4

Esta sociedade não terá qualquer capital social e as condições de adesão a esta sociedade serão as estabelecidas no Estatuto Social desta sociedade.

ARTIGO QUINTO

Esta corporação terá existência perpétua.

ARTIGO SEXTO

Para promover e não limitar os poderes conferidos por lei, somente o Sócio desta corporação terá o poder de fazer, alterar ou revogar, conforme aplicável, de tempos em tempos, o Certificado de Constituição ou o Estatuto Social desta corporação.

ARTIGO SÉTIMO

A. As eleições dos diretores desta corporação não precisam ser feitas por voto escrito, a menos que o Estatuto Social desta corporação assim o determine.

B. As assembleias dos membros desta corporação podem ser realizadas dentro ou fora do Estado de Delaware, conforme previsto no Estatuto Social desta corporação. Os livros desta sociedade podem ser mantidos (sujeitos a qualquer disposição legal) fora do Estado de Delaware, em local ou locais designados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração ou no Estatuto Social desta sociedade.

ARTIGO OITAVO

A. Exceto conforme permitido por lei, nenhuma parte substancial das atividades desta corporação consistirá na realização de propaganda ou de outra forma na tentativa de influenciar a legislação, nem esta corporação participará ou intervirá (incluindo a publicação ou distribuição de declarações), qualquer campanha política em nome ou em oposição a qualquer candidato a cargo público.

B. Esta sociedade não está organizada, nem deve ser operada, para ganho pecuniário ou lucro, e não contempla a distribuição de ganhos, lucros ou dividendos a qualquer acionista privado (conforme definido para fins da Seção 501 (c) (3) do Código) ou pessoa física.

C. A propriedade, os ativos, os lucros e o lucro líquido desta sociedade são dedicados irrevogavelmente ao propósito estabelecido no ARTIGO TERCEIRO acima, e nenhuma parte dos lucros ou lucro líquido desta sociedade jamais reverterá em benefício de qualquer diretor, administrador, diretor, ou membro desta corporação, ou em benefício de qualquer outro indivíduo.

D. Após a liquidação e dissolução desta sociedade, após o pagamento ou provisão adequada das dívidas e obrigações desta sociedade, os ativos restantes desta sociedade serão distribuídos a um fundo, fundação ou corporação sem fins lucrativos, que seja organizado e operado exclusivamente para fins de caridade e que estabeleceu o seu estatuto de isenção fiscal ao abrigo da Seção 501(c)(3) do Código.

ARTIGO NONO

Na medida máxima consistente com o status de isenção fiscal desta corporação sob a Seção 501(c)(3) do Código, um diretor desta corporação não será pessoalmente responsável perante esta corporação ou seu membro por danos monetários por violação do dever fiduciário, conforme um diretor, exceto por responsabilidade (i) por qualquer violação do dever de lealdade do diretor para com esta empresa ou seus membros, (ii) por atos de omissões não de boa fé ou que envolvam má conduta intencional ou uma violação consciente da lei, (iii) nos termos da Seção 174 da Lei Geral das Sociedades de Delaware, ou (iv) para qualquer transação da qual o diretor obteve qualquer benefício pessoal impróprio. Se a Lei Geral das Sociedades de Delaware for alterada para autorizar ações corporativas eliminando ou limitando ainda mais a responsabilidade pessoal dos diretores, então a responsabilidade de um diretor desta sociedade será eliminada ou limitada em toda a extensão permitida pela Lei Geral das Sociedades de Delaware, como assim alterado e Seção 501(c)(3). Qualquer revogação ou modificação deste Artigo não afetará negativamente qualquer direito ou proteção de um diretor desta sociedade existente no momento de tal revogação ou modificação.

4. Este Certificado de Constituição Reformulado foi devidamente adotado por consentimento unânime por escrito dos sócios, de acordo com as disposições aplicáveis das Seções 228.242 e 245 da Lei Geral das Sociedades do Estado de Delaware.

EM TESTEMUNHO DISSO, a referida Charities Aid Foundation of America fez com que este Certificado fosse assinado pelo Membro, Michael John Mary Brophy, e por seu Secretário, neste dia 31 de julho de 2000.

AJUDA DE CARIDADE ENCONTRADA ATI

Por:

Michael John Mary Brophy,

Presidente

Atestar:

AÇÃO DO INCORPORADOR

DE

FUNDAÇÃO DE AJUDA A CARIDADES

Uma corporação sem fins lucrativos de Delaware

O abaixo-assinado, o fundador da referida sociedade, constituída no dia de 1992, de acordo com as Leis do Estado de Delaware, nomeia os seguintes como diretores da referida sociedade, com efeito imediato:

1. Nancy Bikson-Joste
2. vago
- 3.

vago

EXECUTADO Neste ¹ dia de
Incorporador